LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11 / 05 / 04
1R Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROCESSO Nº 073/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, de 30 de abril de 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SALOMÃO LIMA DA SILVA

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" ao Senhor "**SALOMÃO LIMA DA SILVA**" em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 30 de ABRIL de 2004.

RUBEN BENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

SALOMÃO LIMA DA SILVA, Brasileiro, natural de Pedreiras – MA, nascido aos 10 de janeiro de 1930, filho de Alcides Correa da Silva e de D. Laura Lima da Silva, reside no Estado de Roraima desde 1948, quando aqui aportou no antigo Território Federal do Rio Branco, juntamente com seus pais.

- Casado com d. Matilde Fernandes de Araújo, residente na AV. Getúlio Vargas, 4957, Bairro São Pedro, nesta cidade.

- Pai de sete filhos, sendo tres homens e quatro mulheres e que são: Lois da Silva Masulo, Sara da Silva Dick, Elda da Silva Melo, Paulo Ronaldo A. da Silva, Douglas Alves da Silva, Salomão Lima da Silva Filho, Jockebede da Silva Pinto.

- Estudou em Escolas Públicos no Estado do Maranhão onde concluiu o segundo grau.

- Cursou o Seminário Evangélico, também no Estado do Maranhão.

- Advogado, formado na Universidade Federal de Roraima, tendo concluído o curso em 1995. Exerceu as funções na área jurídica no período de 1960 a 1975.

- Exerceu em nosso Estado as seguintes atividades e funções na vida pública:

Locutor, no período de 1951 a 1955;

Inspetor de Ensino de 1955 a 1976;

Secretário de Estado no ano de 1964;

Delegado Regional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores no período de 1964 a 1965;

Representante da FUNABEM, no período de 1965 a 1968;

Servidor Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista no período de 1991 a 1992.

Em suas atividades privadas é proprietário do Colégio Evangélico Rei Salomão, que tem 16 anos de funcionamento, servindo a milhares de estudantes da Rede de Ensino

Câmara Mun. de Boa Vista
Ruben Bento
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Ju iça e Redaç
Fina para emitir parecer.
Em 18 / 05 / 2004.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 030/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Salomão Lima da Silva.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 030/2004, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento o qual "**Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Salomão Lima da Silva.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 030 DE 30 DE ABRIL DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO, O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SALOMÃO LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 037 de 30 de abril de 2004

AUTOR: Vereador Ruben Bento

30º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4°	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5°	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	**PL**		
6°	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10°	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11°	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	**PL**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294 DE 1º DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SALOMÃO LIMA DA SILVA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor **SALOMÃO LIMA DA SILVA,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 1° de Junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 088/04 – DAL

Boa Vista – RR, 02 de Junho de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 293, 294 e 295/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

RECEBIDO
Em 02/06/04
Hora 14:05
Prot/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1253

sexta-feira
04 de junho
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00035/04, de 28 de Maio de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 345.087,48 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 345.087,48 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$345.087,48 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 28 de Maio de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/04 de 28 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)	
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO			
15 451 038 1.010	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA			
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		145.387,48	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		145.387,48	

09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		
08 122 007 2.052	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES		
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	30.000,00	Anul.dotação
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	7.700,00	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	37.700,00	
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 242 014 2.058	IMPLANTAÇÃO DO PNNE (DEFICIENTES)		
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	10.000,00	Anul.dotação
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS		
15 541 055 2.081	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS		
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	152.000,00	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE	152.000,00	
	TOTAL GERAL	345.087,48	

BOA VISTA, 28 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/04 de 28 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 122 036 1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		145.387,48
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		145.387,48
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		
08 122 007 2.052	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES		

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercíllo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana*- Editora Gráfica**

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	47.700,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	47.700,00
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	
15 541 055 2.081	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
18 541 020 2.083	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	32.000,00
20 606 006 1.026	FOMENTO À PRODUÇÃO COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	15.000,00
20 606 006 2.085	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - PRODUTOR RURAL E COMUNIDADES INDÍGENAS.	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	50.000,00
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE	152.000,00
	TOTAL GERAL	345.087,48

BOA VISTA, 28 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/P DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de Maio de 2003; e considerando o teor do Ofício nº 308/04, de 01 de Junho de 2004, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 151/P, de 20 de Maio de 2004, que nomeou Karen de Melo Gomes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 304, de Assistente de Diretor da Unidade Escolar Dalício Faria Filho, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Onde se lê: Karen de Melo Gomes; leia-se: Karem de Melo Gomes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/P DE 02 DE JUNHO DE 2004.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar Interinamente Edileusa Barbosa Gomes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AC, Código GNE - 222, de Chefe do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, cumulativamente com o Cargo de Chefe do Departamento de Geração de Renda e Qualificação para o Trabalho, ambos da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 24.05.04 a 30.05.04.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 02 de Junho de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 098/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidades dos serviços as férias do servidor Eduardo André do Nascimento Pessoa, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 04545,referente ao exercício de 2002, as quais seriam desfrutadas no período de 01.06.2004 a 30.06.2004, podendo o mesmo usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 099/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Helen Sílvia dos Santos Paixão, matrícula nº 03533, do Cargo em Comissão de Assessora da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de Junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 100/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor José Sales de Souza Filho, matrícula nº 03512, do Cargo em Comissão de Assessor Comunitário desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de Junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 101/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor José Sales de Souza Filho, matrícula nº 03512, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de Junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 31 de Maio de 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA**

PORTARIA/PRESI N.º 102/2004

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidades dos serviços as férias do servidor Diones Cordeiro da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 00265, detentor do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças, referente ao exercício de 2002, as quais seriam desfrutadas no período de 01.06.2004 a 30.06.2004, concedidas através da Portaria nº 092 de 25.05.2004, podendo o mesmo usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista - RR, 01 de Junho 2004.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 043/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao exercício de 2003, previstas para o período de 1º/07/04 a 30/07/04 do servidor Gilberto Araújo Ferreira Lopes, Guarda Municipal, que serão gozadas em data a ser definida.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 02 de junho de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DIRETORIA DE OBRAS**

SEMOU/PORTARIA Nº 032/2004

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil - CREA 5798 D/AM/RR.

Lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Os Serviços de Reforma, Ampliações e pequenos reparos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Martinha Thury Vieira, Maria Gonçalves Vieira, Waldemarina Normando Martins, Senador Darcy Ribeiro, Centenário de Boa Vista e Dalício Faria Filho, no Município de Boa Vista - RR.

Sob responsabilidade técnica da Firma TERCOM SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme Processo nº 101 - CL/2004.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de maio de 2004.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SEMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DIRETORIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 010/2004
FIRMA: TERCOM SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Inscrita no CNPJ: 03.249.209/0001-81
Carta Convite nº 52/2004
PROCESSO:101-CL/2004
FISCAL: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil - CREA 5798 D/AM/RR.
OBJETO: Serviços de Reforma, Ampliações e pequenos reparos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Martinha Thury Vieira, Maria Gonçalves Vieira, Waldemarina Normando Martins, Senador Darcy Ribeiro, Centenário de Boa Vista e Dalício Faria Filho, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 145.842,09 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos) - Sendo pagos através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEMOFI, conforme Empenhos: 000612/FUNDEF e 0000613/Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir de no máximo 10 (dez) dias da assinatura desta ordem.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras, Anilton Moreira de Menezes, Diretor de Obras e Antonio Carvalho M. Filho, pela contratada.
Boa Vista-RR, 21de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 010/04 - Processo 058/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-hospitalar-laboratorial-odontológico do Hospital da Criança Santo Antônio e odontológicos das UBS e Escolas do município de Boa Vista - RR.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número da Tomada de Preços ou depósito bancário em favor do Município de Boa Vista-RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, agência nº 3797-4, e retirá-lo na COPEL no horário das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 22/06/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 367/03-CL
MODALIDADE: CONVITE n.º 174/03
OBJETO: Execução de Projeto de Modernização e Fortalecimento das Áreas de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Boa Vista - RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público que fulcrada no parecer da SEMAJUS nº 088/04, resolveu considerar aptas as empresas PLANUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO À PESQUISA ENSINO E EXT. DO PIAUÍ - FUNDAPE para participarem da fase de classificação das propostas técnicas. Concluído o exame das propostas, a Comissão subsidiada pela Unidade de Execução Municipal - UEM, classificou referidas empresas, referente a fase de Proposta Técnica, conforme segue: A empresa PLANUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA em 1º (primeiro) lugar, por obter em sua proposta técnica nota 93,550 e a empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO À PESQUISA ENSINO E EXT. DO PIAUÍ - FUNDAPE em 2º (segundo) lugar, por obter em sua proposta técnica nota 72,569. Pelo exposto, a Comissão resolveu declarar vencedora da Proposta Técnica, a empresa PLANUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, por apresentar melhor pontuação. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo à disposição dos interessados

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO Nº: 105/04-CL
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/04
OBJETO: Construção do Ginásio de Esportes da Vila Olímpica, no município de Boa Vista - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Concorrência Pública epigrafada, resolveu INABILITAR a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, por não cumprir o subitem 3.1.1 alínea "I" do edital (Acervo Técnico) e HABILITAR as empresas SERGEM SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A e CONSTRUTORA SOMA LTDA, por atenderem ao disposto no edital de Concorrência Pública nº 012/04. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 105/04-CL, à disposição dos interessados.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 1º DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SALOMÃO LIMA DA SILVA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor SALOMÃO LIMA DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 1º de Junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295 DE 1º DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOAQUIM NEVES ROBERTO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOAQUIM NEVES ROBERTO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 1º de Junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

MORADOR DO CAÇARÍ, E DO CENTRO: CONTRIBUA COM A COLETA SELETIVA DE LIXO SECO, E AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PRÊMIO POLICIAL AMIGO DA CRIANÇA: VALORIZANDO QUEM RESPEITA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PARTICIPE DA ACADEMIA ABERTA, 2ª, 4ª E 6ª, NO PARQUE GERMANO SAMPAIO, ÀS 19:00 HORAS .

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROGRAMA MORAR LEGAL. MIL FAMÍLIAS TERÃO SUAS CASAS CONSTRUÍDAS PELA PREFEITURA. ALÉM DE UM TETO, GANHAM DIGNIDADE E CIDADANIA.

PREFEITURA DE



BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO RELUZ DAS LETRAS: É A INFORMÁTICA SENDO USADA PARA ALFABETIZAR IDOSOS.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.